

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 105/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 105/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **ANA MARIA ANKLAN CUARELI**
CPF Nº: 366.537.649-15

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 95 (noventa e cinco) dias a contar de 27/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais), do contrato inicial no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 104/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **CLAUDELAINÉ MIGLIORINI BORRASCA**
CPF Nº: 021.149.829-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 95 (noventa e cinco) dias a contar de 27/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta), do contrato inicial no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 006/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CRENCIADO: **EDINA GOMES DO NASCIMENTO**

CPF Nº: 810.861.646-87

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 103 (cento e três) dias a contar de 19/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), do contrato inicial no valor de R\$5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 19 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 003/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CRENCIADO: **ALEX HERNANDES VALENTIN**

CPF Nº: 069.015.539-51

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 103 (cento e três) dias a contar de 19/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), do contrato inicial no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934
----	-----	----	-----	------	------	----------------	-----	-----

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 19 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 102/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 102/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **LEANDRO FERREIRA DE MELO**
CPF Nº: 056.676.139-48

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 95 (noventa e cinco) dias a contar de 27/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), do contrato inicial no valor de R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 101/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 101/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **MATHEUS ROSA DE LIMA**
CPF Nº: 061.652.429-36

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 95 (noventa e cinco) dias a contar de 27/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), do contrato inicial no valor de R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934
----	-----	----	-----	------	------	----------------	-----	-----

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 107/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 107/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **MÉRELIN KAROLINE BOLOGNESI**
CPF Nº: 076.913.039-98

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 95 (noventa e cinco) dias a contar de 27/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil centos e sessenta reais), do contrato inicial no valor de R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 106/2017 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 106/2017
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2017
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **SANDRA MARINHO LOPES NABARRO**
CPF Nº: 021.177.049-30

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 95 (noventa e cinco) dias a contar de 27/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), do contrato inicial no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934
----	-----	----	-----	------	------	----------------	-----	-----

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 004/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 004/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **TONY LEANDRO DE SOUZA**
CPF Nº: 040.865.069-98

OBJETO: **CREDECIMENTAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 103 (cento e três) dias a contar de 19/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais), do contrato inicial no valor de R\$6.000,00(Seis mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 19 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 005/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 005/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **MISAEI JABES CAFÉ**
CPF Nº: 074.391.829-01

OBJETO: **CREDECIMENTAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVENCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 103 (cento e três) dias a contar de 19/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais), do contrato inicial no valor de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 19 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO 003/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 007/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 003/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2018
CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CREDENCIADO: **JORGE FERNANDO DOS SANTOS**
CPF Nº: 058.393.659-80

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

PRIMEIRO ADITIVO – VIGENCIA CONTRATUAL: 103 (cento e três) dias a contar de 19/09/2018, passando a vencer em 31/12/2018, aditando assim o valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), do contrato inicial no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.36.0000	94	103
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	464	1000
05	001	08	122	0022	2051	3.3.90.36.0000	894	3934
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	518	1000
05	003	08	241	0022	2050	3.3.90.36.0000	896	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	537	1000
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	901	3934
05	004	08	244	0021	6001	3.3.90.36.0000	536	934

O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de vigência contratual encaminhado através de C.I. da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo responsável o Sr. Antonio Romano, tendo em vista que a prorrogação se faz necessária para que as atividades fiquem ininterruptas, até abertura de novo processo licitatório, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 9.1 do edital 007/2017.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 19 de Setembro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 078/2018- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2018
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CLEVERSON TONCHINCHE ROLÂNDIA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM 16 CAMÉRAS, COM RECURSO DO BRASIL CARINHOSO, SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, ART. 24 DA LEI 8.666/93**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	172	107
03	001	12	365	0016	2012	4.4.90.52.00.00	907	3179

VALOR TOTAL: **R\$ 4.933,60** (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 010/2018.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 09 de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 -
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 - Sabáudia - Pr

PORTARIA 207/2018

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PREVISTO NO ART. 4º DA LEI
481/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto no art. 4º, *caput* e parágrafo único da Lei Municipal 481/2017 que criou o quadro de pessoal sob a forma de emprego público para atendimento do NASF;

Considerando o Edital nº. 002/2017 de Processo Seletivo Simplificado oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o resultado final do PSS NASF Edital nº. 002/2017 publicado em 19/01/2018;

Considerando os Decretos 01/2018, 091/2018, 099/2018, 100/2018, 104/2018 e 161/2018;

RESOLVE

Art.1º - Reconhecer o cumprimento do *caput* do art. 4º da Lei 481/2017 pelo Processo Seletivo Edital nº. 002/2017, validando as contratações ocorridas por meio dos Decretos 01/2018, 091/2018, 099/2018, 100/2018, 104/2018 e 161/2018 por prazo indeterminado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 03 de outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 08 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 -
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 - Sabáudia - Pr

DECRETO Nº 192/2018

Nomeia os integrantes do
Conselho Tutelar do Município
de Sabáudia

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o previsto na Lei Federal 12.696/2012;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de
Sabáudia;

Considerando a ata geral da votação e apuração do processo de escolha dos
membros do conselho tutelar de 2015;

Considerando ata de assembléia nº. 190 do Conselho Tutelar;

DECRETA

Art.1º - A seguinte nomeação para formação o Conselho Tutelar do Município
de Sabáudia:

I- Titulares:

- a) Ana Francisca Pinhata
- b) Gisele Calixto Dias
- c) Maria José Siqueira Garbim
- d) Leci dos Santos Fernandes
- e) Janete Viana Barbosa


II – Suplentes:

- a) Valdenice Pereira dos Santos
- b) Keilla Cristina Guilem

Art.2º - As conselheiras tomaram posse em 10/01/2016, para mandato de 4
(quatro) anos, o qual se encerra em 10/01/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, aos 04 de outubro de
2018.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1089 – PÁG. 09 – QUARTA-FEIRA – 10.10.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 049/2018

Autoriza Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família.

MAURO JOÃO SCHIAVO, presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 19, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia, **AUTORIZA**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme artigo 101 da Lei 32/93 – Estatuto do Servidor Público do Município de Sabáudia, pelo prazo de 16 (dezesseis) dias a servidora **Loana Aparecida de Miranda Turci**, ocupante do cargo de provimento Técnico Administrativo, a contar do dia 11/10/2018.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente